

Aluno da Escola Municipal João Monteiro é medalhista em Olimpíada de Matemática



Participando pela segunda vez da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP 2018 – o jovem Murilo Madruga de França, de 13 anos, aluno da Escola Municipal João Monteiro (Itaipuaçu), acaba de conquistar a medalha de prata na 14ª edição da competição que teve sua segunda fase realizada em 15 de setembro. De acordo com a diretora geral, Ana Paula Altoé, desde 2013 que os alunos da unidade têm obtido bons resultados,

neste que é um projeto dos ministérios de Ciência e Tecnologia e de Educação, criado para estimular o estudo da Matemática entre estudantes e professores de todo o país.

“Nós já realizamos um trabalho focado no aluno há muito tempo. Aqui no João Monteiro todos participam da OBMEP, inclusive os alunos da EJA (Programa de Educação de Jovens e Adultos). E, todos que passam da primeira para a segunda fase recebem

uma certificação, independente do resultado obtido na olimpíada”, disse Ana Paula. “Inclusive já vem sendo uma premissa da nossa escola receber várias menções honrosas. Só em 2017 recebemos cinco e esse ano, além da medalha de prata do Murilo, os alunos João Paulo Borges e Rebeca Cristina Pereira receberam menções honrosas”, contou orgulhosa.

Murilo Madruga revelou como foi sua preparação para a competição. “Esse ano pude me preparar mais principalmente devido ao projeto OBMEP na Escola que acontece aqui no João Monteiro. Os professores do projeto trouxeram novidades, mais exercícios e isso me deixou muito mais seguro”, avaliou. “É uma sensação muito boa conquistar uma medalha, ainda mais de prata em uma competição como essa. Fiquei muito feliz com o resultado e ano que vem quero participar novamente e tentar a medalha de ouro. Esse ano ainda tive algumas dificuldades, mas pretendo me dedicar mais para supera-las. Todo mundo é capaz, basta estudar muito e se comprometer mais com a matemática”, aconselhou o jovem.

De acordo com a professora Sandra Elisa Ramalho da Silva, responsável por desenvolver o Projeto OBMEP na escola, o grande desafio é mostrar aos alunos que estudar matemática não é nenhum “bicho de

sete cabeças”. “É através desse programa que estimulamos os alunos a participar da OBMEP e estudar matemática sem que ela seja vista como uma disciplina monstruosa ou aterrorizante. O Murilo já participa desse projeto desde o início, ou seja, há dois anos e a cada ano mais e mais alunos se interessam pelo projeto”, ressaltou Sandra Elisa.

Já o professor de Matemática Renato Sérgio Andrade, que há 15 anos leciona no João Monteiro, afirmou que é dever da escola direcionar os alunos e trabalhar com eles a autoconfiança. “É importante dizer que essa conquista é mérito do Murilo. Em nossa turma temos aproximadamente 36 alunos, na qual, o Murilo sempre se destacou e eu como os demais professores e profissionais de educação seguimos monitorando e trabalhando questões na tentativa de dar mais segurança aos alunos”, explicou. “Esse é um evento nacional que tem supra importância e que vem fortalecer a matemática nas escolas públicas do Brasil. É fundamental a participação de todas as escolas e o ponto mais positivo desse resultado conquistado pelo nosso aluno Murilo é que ele transmite para os demais alunos que é possível estar entre os melhores”, concluiu o professor.

Texto: Paulo Torres
Fotos: Marcos Fabricio

Alunos e professores são premiados no “Concurso de Redação e Desenho Teresa de Benguela”

Em cerimônia realizada na manhã desta terça-feira (27/11) no Cineteatro Henfil, 16 alunos e seus professores foram premiados pela participação no 1º Concurso de Redação e Desenho Teresa de Benguela, uma iniciativa da Coordenação de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, em parceria com as secretarias de Cultura e Educação e com a União de Negros pela Igualdade (Unegros), com Movimento Negro Unificado (MNU), com o Coletivo de Mulheres Negras Luz Negra/ Entre Olhares e Movidade. O evento reuniu uma série de apresentações e homenageou mulheres negras que desempenham um papel fundamental na transmissão da cultura afro-brasileira e na luta pela igualdade racial.

A coordenadora de Políticas para Mulheres, Luciana Piredda, explicou a proposta do concurso. “Nasceu do sonho em discutir a importância das mulheres negras na construção da nossa sociedade”, declarou a coordenadora, acrescentando que o evento é uma referência ao Dia Internacional da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha e ao Dia Nacional da Mulher Negra – Teresa Benguela, sancionado pela então presidente Dilma Rousseff em 2014, (celebrado no dia 25 de julho). A atriz e cantora Zézé Motta, de 74 anos, com mais de 50 dedicados às artes, abriu o evento com a música “Senhora Liberdade”. A artista falou sobre

o evento como ferramenta para formação dos alunos. “A escola é fundamental em todo esse processo de construção do ser humano e por isso considero necessária a aplicação da lei 10.639 que obriga o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira nas instituições de ensino básico”, declarou.

A vencedora na modalidade redação categoria Educação Fundamental I, Monalisa Kathryn da Costa, de 11 anos, considerou a leitura, principalmente de poesia, como o fator que mais contribuiu para a conquista de seu primeiro prêmio na vida. Aluna da E. M. Amanda Pena de Azevedo Soares, Sthefany dos Santos, de 15 anos, vencedora na categoria Ensino Fundamental II, realizou a redação sobre Dandara, guerreira negra do período colonial do Brasil. “Pesquisei muito e ouvi relatos de pessoas vítimas de racismo. Não podemos aceitar que o preconceito ainda exista no país”, explicou a aluna. A professora de Língua Portuguesa da aluna Sthefany, Maria Juliana Oba, ressaltou a importância desse prêmio para aumentar a autoestima da aluna e incentivar seu aprimoramento acadêmico. “Aluna da escola desde a Educação Infantil, ela é a melhor aluna da classe e não me surpreendeu com esse resultado”, destacou.

Maiara Melo, mãe de Miguel Melo, de seis anos, premiado em primeiro na modalidade desenho categoria educação infantil, estava

muito orgulhosa pela conquista do filho. “Estou muito feliz porque é uma honra vê-lo, mesmo que ainda pequeno, já sendo reconhecido por seu talento. Sou suspeita, mas considero todos seus desenhos lindos”, orgulhou-se.

Dentre as apresentações, o público conferiu a apresentação do espetáculo “OMI – do leito ao mar”, do artista gonçalense Gabriel Mendes, que narra a trajetória da água por meio de lendas da mitologia ioruba,

contadas por lavadeiras trabalhando à beira de um rio. Um dos atores, Kadu Monteiro, elogiou a iniciativa do evento. “É muito bom estar aqui hoje presente nessa homenagem, ainda mais que essa será nossa última apresentação do ano”, frisou. Os vencedores do concurso receberam o troféu Lucimere Rodrigues de Mello para a modalidade redação e o troféu Di Bonilha para a categoria desenho.

Texto: Leandra Costa
Fotos: Marcos Fabricio



Sumário

Conteúdo

ATOS DO PREFEITO

2

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT

19

ATOS DO PREFEITO							
MUNICÍPIO DE MARICA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §							R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.596.276.007,3	1.596.276.007,3	175.787.447,6	11,0	1.463.393.797,5	91,7	132.882.209,8
RECEITAS CORRENTES	1.538.922.033,2	1.538.922.033,2	175.786.244,6	11,4	1.444.846.759,5	93,9	94.075.273,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	121.948.525,0	121.948.525,0	18.549.106,3	15,2	105.717.502,9	86,7	16.231.022,1
Impostos	109.586.084,5	109.586.084,5	17.746.405,9	16,2	98.855.234,8	90,2	10.730.849,7
Taxas	12.362.440,4	12.362.440,4	802.700,4	6,5	6.862.268,2	55,5	5.500.172,2
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	29.721.461,4	29.721.461,4	5.528.787,4	18,6	25.208.304,3	84,8	4.513.157,1
Contribuições Sociais	12.453.000,0	12.453.000,0	2.132.216,7	17,1	9.638.715,6	77,4	2.814.284,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	17.268.461,4	17.268.461,4	3.396.570,7	19,7	15.569.588,7	90,2	1.698.872,7
RECEITA PATRIMONIAL	15.608.723,3	15.608.723,3	4.172.884,1	26,7	12.971.960,8	83,1	2.636.762,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	15.608.723,3	15.608.723,3	4.172.884,1	26,7	12.971.960,8	83,1	2.636.762,5
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	490.731,9	490.731,9	560,0	0,1	6.651,4	1,4	484.080,5
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	340,0	340,0	0,0	0,0	0,0	0,0	340,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	490.391,9	490.391,9	560,0	0,1	6.651,4	1,4	483.740,5
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.367.767.374,6	1.367.767.374,6	146.776.713,4	10,7	1.298.062.845,6	94,9	69.704.529,0
Transferências da União e de suas Entidades	1.158.864.968,1	1.158.864.968,1	109.862.400,1	9,5	1.107.307.125,8	95,6	51.557.842,3
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	144.897.751,7	144.897.751,7	25.629.848,9	17,7	129.930.214,4	89,7	14.967.537,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	63.998.114,7	63.998.114,7	11.284.464,4	17,6	60.821.067,9	95,0	3.177.046,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	6.540,1	6.540,1	0,0	0,0	4.437,4	67,8	2.102,7
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.385.217,0	3.385.217,0	758.193,4	22,4	2.879.494,5	85,1	505.722,5
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	829.951,6	829.951,6	401.732,2	48,4	1.193.124,7	143,8	-363.173,1
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,5	0,5	1.200,0	240.000,0	1.200,0	240.000,0	-1.199,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	2.555.264,9	2.555.264,9	355.261,3	13,9	1.685.169,9	65,9	870.095,0
RECEITAS DE CAPITAL	57.353.974,1	57.353.974,1	1.203,0	0,0	18.547.038,0	32,3	38.806.936,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.195.000,0	8.195.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.195.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.195.000,0	8.195.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.195.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	49.158.974,1	49.158.974,1	1.203,0	0,0	18.547.038,0	37,7	30.611.936,1
Transf. da União e de suas Entidades	49.158.974,1	49.158.974,1	1.203,0	0,0	18.547.038,0	37,7	30.611.936,1
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	39.925.872,7	39.925.872,7	4.332.611,5	10,9	27.434.815,9	68,7	12.491.056,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.636.201.880,0	1.636.201.880,0	180.120.059,1	11,0	1.490.828.613,4	91,1	145.373.266,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	1.636.201.880,0	1.636.201.880,0	180.120.059,1	11,0	1.490.828.613,4	91,1	145.373.266,6
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.636.201.880,0	1.636.201.880,0	180.120.059,1	11,0	1.490.828.613,4	91,1	145.373.266,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

Expediente



PREFEITURA DE

MARICÁ

#MaisPertoDeVocê

 [prefeiturademarica](#)

 [@MaricaRJ](#)

 [@prefeiturademarica](#)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:

Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador

Robson de Camargo Souza

Impressão

Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal

Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.787.111,1	12.787.111,1	2.116.979,3	16,6	9.593.204,7	75,0	3.193.906,4
Impostos	111,1	111,1	100,8	90,7	9.346,6	8.412,8	-9.235,5
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	2.999,4	0,0	-2.999,4
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	12.787.000,0	12.787.000,0	2.116.878,5	16,6	9.580.858,7	74,9	3.206.141,3
Contribuições Sociais	12.787.000,0	12.787.000,0	2.116.878,5	16,6	9.580.858,7	74,9	3.206.141,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	27.138.761,6	27.138.761,6	2.215.632,2	8,2	17.841.611,2	65,7	9.297.150,4
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	27.138.761,6	27.138.761,6	2.175.807,1	8,0	17.642.485,6	65,0	9.496.276,0
Integralização do Capital Social	27.138.761,6	27.138.761,6	2.175.807,1	8,0	17.642.485,6	65,0	9.496.276,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	39.925.872,7	39.925.872,7	4.332.611,5	10,9	27.434.815,9	68,7	12.491.056,8

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2018 (f)		No Bimestre	Até 10/2018 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.590.120.228,5	1.682.872.980,8	141.232.848,3	1.469.290.586,2	213.582.394,6	225.787.811,7	968.895.001,8	713.977.979,0	967.490.830,1
DESPESAS CORRENTES	1.186.942.145,5	1.250.533.244,9	88.688.676,8	1.092.558.189,5	157.975.055,4	189.931.921,9	812.599.179,6	437.934.065,3	811.195.007,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.159.015,0	470.914.087,5	50.223.190,5	385.405.071,2	85.509.016,3	68.440.488,5	341.610.966,9	129.303.120,6	341.254.793,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.510.000,0	427.385,0	0,0	290.000,0	137.385,0	16.666,0	120.205,3	307.179,7	120.205,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	725.273.130,5	779.191.772,4	38.465.486,3	706.863.118,3	72.328.654,1	121.474.767,4	470.868.007,4	308.323.765,0	469.820.009,0
DESPESAS DE CAPITAL	395.260.316,3	424.938.181,7	52.544.171,5	376.732.396,7	48.205.785,0	35.855.889,8	156.295.822,2	268.642.359,5	156.295.822,2
INVESTIMENTOS	388.100.316,3	420.282.831,7	52.544.171,5	373.192.396,7	47.090.435,0	35.558.497,6	153.756.936,2	266.525.895,5	153.756.936,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.160.000,0	3.655.350,0	0,0	3.540.000,0	115.350,0	297.392,2	2.538.886,0	1.116.464,0	2.538.886,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.917.766,7	7.401.554,2	0,0	0,0	7.401.554,2	0,0	0,0	7.401.554,2	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.081.651,5	39.124.589,1	1.679.914,7	34.426.670,1	4.697.919,0	4.332.611,5	27.434.815,9	11.689.773,2	27.430.156,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.636.201.880,0	1.721.997.569,9	142.912.763,0	1.503.717.256,3	218.280.313,6	230.120.423,2	996.329.817,7	725.667.752,2	994.920.986,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.636.201.880,0	1.721.997.569,9	142.912.763,0	1.503.717.256,3	218.280.313,6	230.120.423,2	996.329.817,7	725.667.752,2	994.920.986,3
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			494.498.795,7		495.907.627,1
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				1.503.717.256,3			1.490.828.613,4		1.490.828.613,4
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2018 (f)		No Bimestre	Até 10/2018 (h)		
DESPESAS CORRENTES	18.942.889,9	16.746.876,5	1.679.914,7	12.048.957,8	4.697.918,7	2.116.979,3	9.593.204,7	7.153.671,8	9.588.545,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.942.889,9	15.865.876,5	1.679.914,7	11.178.990,9	4.686.885,6	1.970.336,0	8.880.047,0	6.985.829,5	8.875.387,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	850.000,0	0,0	850.000,0	0,0	146.542,5	700.811,7	149.188,3	700.811,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	31.000,0	0,0	19.966,9	11.033,1	100,8	12.346,0	18.654,0	12.346,0
DESPESAS DE CAPITAL	27.138.761,6	22.377.712,6	0,0	22.377.712,3	0,3	2.215.632,2	17.841.611,2	4.536.101,4	17.841.611,2
INVESTIMENTOS	27.138.761,6	22.138.761,6	0,0	22.138.761,6	0,0	2.175.807,1	17.642.485,6	4.496.276,0	17.642.485,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	238.951,0	0,0	238.950,7	0,3	39.825,1	199.125,6	39.825,4	199.125,6
TOTAL	46.081.651,5	39.124.589,1	1.679.914,7	34.426.670,1	4.697.919,0	4.332.611,5	27.434.815,9	11.689.773,2	27.430.156,2

Fonte : Contabilidade

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 28/11/2018 16:27h

Anexo 1 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOÃO SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 10/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2018 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.590.120.228,6	1.683.019.980,8	141.232.848,3	1.469.290.586,8	97,7	213.729.394,0	225.787.811,7	968.895.001,9	97,2	714.124.979,0	0,0
Legislativa	18.960.997,4	19.477.210,0	6.841,9	15.644.004,5	1,0	3.833.205,4	2.714.189,3	13.407.299,1	1,3	6.069.910,9	
Ação Legislativa	18.960.997,4	19.477.210,0	6.841,9	15.644.004,5	1,0	3.833.205,4	2.714.189,3	13.407.299,1	1,3	6.069.910,9	
Judiciária	10.200.400,0	16.465.562,2	3.687.642,2	16.265.126,9	1,1	200.435,4	5.132.415,0	14.555.238,2	1,5	1.910.324,0	
Administração Geral	10.200.400,0	16.465.562,2	3.687.642,2	16.265.126,9	1,1	200.435,4	5.132.415,0	14.555.238,2	1,5	1.910.324,0	
Administração	382.936.139,7	360.420.505,7	34.102.745,0	297.541.912,4	19,8	62.878.593,3	57.116.354,0	239.903.319,2	24,1	120.517.186,5	
Administração Geral	300.306.139,7	308.899.418,7	29.724.674,9	252.861.376,3	16,8	56.038.042,4	48.788.616,8	209.675.780,7	21,0	99.223.638,0	
Administração Financeira	2.000.000,0	358.470,0	0,0	358.470,0	0,0	0,0	64.421,6	64.421,6	0,0	294.048,4	
Controle Interno	480.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Tecnologia da Informação	40.800.000,0	28.693.963,0	1.384.188,2	22.547.536,4	1,5	6.146.426,6	4.522.601,8	13.333.007,9	1,3	15.360.955,1	
Administração de Receitas	18.200.000,0	159.857,0	0,0	0,0	0,0	159.857,0	0,0	0,0	0,0	159.857,0	
Comunicação Social	18.800.000,0	21.908.797,0	3.000.000,0	21.644.757,0	1,4	264.040,0	3.734.641,8	16.700.336,3	1,7	5.208.460,8	
Transporte Rodoviário	2.350.000,0	400.000,0	-6.118,0	129.772,7	0,0	270.227,3	6.072,0	129.772,7	0,0	270.227,3	
Segurança Pública	27.310.149,6	29.159.395,6	457.715,0	26.214.823,9	1,7	2.944.571,7	2.410.481,0	13.626.630,2	1,4	15.532.765,4	
Administração Geral	480.000,0	532.863,0	116.245,0	123.005,0	0,0	409.858,0	0,0	6.760,0	0,0	526.103,0	
Policimento	17.050.000,0	20.270.254,0	-250.410,0	19.056.535,1	1,3	1.213.718,9	2.067.777,5	11.301.229,8	1,1	8.969.024,2	
Defesa Civil	2.590.000,0	1.312.663,0	591.880,0	906.653,4	0,1	406.009,6	342.703,5	519.147,5	0,1	793.515,5	
Informação e Inteligência	7.190.149,6	7.043.615,6	0,0	6.128.630,4	0,4	914.985,2	0,0	1.799.492,9	0,2	5.244.122,7	
Assistência Social	23.427.444,8	24.063.516,8	2.222.208,5	21.402.707,0	1,4	2.660.809,8	4.041.319,3	16.159.365,9	1,6	7.904.150,9	
Administração Geral	2.416.000,0	2.544.426,1	21.426,1	1.602.380,6	0,1	942.045,5	160.672,3	1.266.786,3	0,1	1.277.639,8	
Assistência ao Idoso	900.000,0	1.413.048,0	863.048,0	863.048,0	0,1	550.000,0	863.048,0	863.048,0	0,1	550.000,0	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.094.544,8	4.326.794,8	365.379,6	3.665.826,1	0,2	660.968,7	436.232,4	3.665.553,1	0,4	661.241,7	
Assistência Comunitária	15.996.900,0	15.779.247,9	972.354,8	15.271.452,3	1,0	507.795,5	2.581.366,6	10.363.978,6	1,0	5.415.269,3	
Previdência Social	63.328.000,0	64.722.000,0	6.551.162,3	37.126.204,1	2,5	27.595.796,0	7.047.336,0	35.450.143,8	3,6	29.271.856,2	
Administração Geral	2.791.000,0	4.185.000,0	313.430,8	2.309.298,9	0,2	1.875.701,1	338.301,3	1.827.823,3	0,2	2.357.176,7	
Previdência do Regime Estatutário	60.537.000,0	60.537.000,0	6.237.731,5	34.816.905,1	2,3	25.720.094,9	6.709.034,7	33.622.320,5	3,4	26.914.679,5	
Saúde	271.855.716,4	275.978.944,4	15.194.293,0	223.052.981,4	14,8	52.925.963,0	33.735.655,1	155.647.511,5	15,6	120.331.432,9	
Ação Judiciária	4.320.000,0	18.405.000,0	10.477.239,5	18.190.424,8	1,2	214.575,2	7.603.493,9	14.125.154,4	1,4	4.279.845,6	
Administração Geral	169.196.587,7	164.991.017,7	2.363.271,5	135.604.692,6	9,0	29.386.325,1	18.045.585,3	91.927.979,1	9,2	73.063.038,6	
Atenção Básica	28.929.136,7	24.802.136,7	523.670,9	12.813.170,4	0,9	11.988.966,3	2.903.540,5	6.571.451,5	0,7	18.230.685,3	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.935.529,9	63.490.529,9	1.733.657,1	52.932.115,2	3,5	10.558.414,6	4.909.737,4	40.548.310,3	4,1	22.942.219,6	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.474.462,1	3.020.916,1	96.454,0	2.243.548,2	0,1	777.367,9	273.298,0	2.147.094,2	0,2	873.821,9	
Infra-estrutura Urbana	0,0	1.269.344,0	0,0	1.269.030,2	0,1	313,8	0,0	327.522,1	0,0	941.822,0	

SIGFIS - Versão 2018
Data de Emissão: 28/11/2018 16:27h
Anexo II do RREO
MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

REO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2018 (d)	% (d/total d)	
Trabalho	5.820.000,0	4.151.368,0	197.424,6	3.799.236,7	0,3	352.131,3	573.804,8	2.386.903,3	0,2	1.764.464,7
Administração Geral	20.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Normatização e Fiscalização	100.000,0	20.659,0	0,0	0,0	0,0	20.659,0	0,0	0,0	0,0	20.659,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	350.000,0	266.688,0	0,0	261.211,8	0,0	5.476,2	87.070,6	261.211,8	0,0	5.476,2
Empregabilidade	4.300.000,0	3.744.021,0	197.424,6	3.529.124,9	0,2	214.896,1	486.294,2	2.124.591,5	0,2	1.619.429,5
Fomento ao Trabalho	100.000,0	119.000,0	0,0	8.900,0	0,0	110.100,0	440,0	1.100,0	0,0	117.900,0
Ensino Profissional	950.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	222.248.150,5	220.965.183,3	26.104.623,7	198.281.652,9	13,2	22.683.530,4	31.556.661,2	142.727.789,5	14,3	78.237.393,8
Administração Geral	13.763.842,0	9.513.106,2	1.234.673,5	7.510.512,7	0,5	2.002.593,5	1.224.728,7	7.068.001,2	0,7	2.445.105,0
Ensino Fundamental	135.278.709,6	154.095.239,6	15.550.650,3	138.520.380,3	9,2	15.574.859,3	23.208.381,1	106.910.283,0	10,7	47.184.956,6
Educação Infantil	29.106.450,5	33.048.323,5	1.899.138,4	29.219.327,4	1,9	3.828.996,1	4.043.916,7	20.917.538,9	2,1	12.130.784,6
Educação de Jovens e Adultos	2.394.413,3	2.403.736,2	307.225,7	1.710.960,7	0,1	692.775,4	317.586,1	1.632.798,1	0,2	770.938,1
Educação Especial	1.440.035,0	482.151,4	55.859,8	143.641,2	0,0	338.510,2	69.552,6	99.385,3	0,0	382.766,2
Infra-estrutura Urbana	40.000.000,0	20.888.451,0	7.000.000,0	20.884.304,7	1,4	4.146,3	2.658.006,5	5.829.844,0	0,6	15.058.607,1
Desporto Comunitário	264.700,0	534.175,4	57.076,2	292.525,8	0,0	241.649,6	34.489,5	269.939,1	0,0	264.236,3
Cultura	9.954.000,0	10.362.577,9	360.899,6	8.168.366,4	0,5	2.194.211,6	4.381.597,1	6.343.507,7	0,6	4.019.070,2
Difusão Cultural	9.954.000,0	10.362.577,9	360.899,6	8.168.366,4	0,5	2.194.211,6	4.381.597,1	6.343.507,7	0,6	4.019.070,2
Direitos da Cidadania	40.929.762,0	31.765.001,0	6.539,2	31.538.409,8	2,1	226.591,2	3.180.870,3	22.317.955,4	2,2	9.447.045,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	870.000,0	418.905,0	6.539,2	299.945,6	0,0	118.959,5	60.740,3	197.036,3	0,0	221.868,7
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	39.889.762,0	31.346.096,0	0,0	31.238.464,3	2,1	107.631,7	3.120.130,0	22.120.919,1	2,2	9.225.176,9
Assistência aos Povos Indígenas	170.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Urbanismo	280.444.620,8	452.286.840,8	42.646.265,1	446.771.242,1	29,7	5.515.598,7	50.922.910,7	203.922.774,8	20,5	248.364.066,0
Administração Geral	1.000.000,0	366.900,0	0,0	0,0	0,0	366.900,0	0,0	0,0	0,0	366.900,0
Infra-estrutura Urbana	219.884.620,8	384.464.776,8	42.316.205,1	381.304.169,7	25,4	3.160.607,1	41.056.930,8	159.954.591,2	16,1	224.510.185,6
Serviços Urbanos	47.560.000,0	55.601.699,0	330.060,0	53.613.645,4	3,6	1.988.053,6	8.247.795,2	37.125.583,8	3,7	18.476.115,2
Recuperação de Áreas Degradadas	12.000.000,0	11.853.465,0	0,0	11.853.427,0	0,8	38,0	1.618.184,8	6.842.599,8	0,7	5.010.865,2
Habitação	6.376.500,0	437.537,0	0,0	4.980,0	0,0	432.557,0	4.980,0	4.980,0	0,0	432.557,0
Administração Geral	50.000,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0
Habitação Urbana	6.326.500,0	386.537,0	0,0	4.980,0	0,0	381.557,0	4.980,0	4.980,0	0,0	381.557,0
Saneamento	13.380.000,0	967.263,9	96.963,8	714.408,2	0,0	252.855,7	94.478,9	210.924,4	0,0	756.339,5
Saneamento Básico Urbano	13.380.000,0	967.263,9	96.963,8	714.408,2	0,0	252.855,7	94.478,9	210.924,4	0,0	756.339,5
Gestão Ambiental	79.093.419,4	44.355.793,4	1.817.417,8	26.492.248,4	1,8	17.863.545,0	5.328.291,7	17.954.699,8	1,8	26.401.093,6
Administração Geral	15.997.919,4	9.153.901,4	2.490,0	2.490,0	0,0	9.151.411,4	0,0	0,0	0,0	9.153.901,4
Saneamento Básico Rural	18.825.000,0	18.760.000,0	0,0	17.407.592,6	1,2	1.352.407,4	3.845.501,6	11.784.337,9	1,2	6.975.662,2
Preservação e Conservação Ambiental	14.190.500,0	10.751.892,0	1.814.927,8	9.082.165,9	0,6	1.669.726,1	1.482.790,1	6.170.361,9	0,6	4.581.530,1
Controle Ambiental	20.080.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000.000,0	5.610.000,0	0,0	0,0	0,0	5.610.000,0	0,0	0,0	0,0	5.610.000,0

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2018 (d)	% (d/total d)	
Ciência e Tecnologia	2.590.000,0	162.635,0	0,0	26.711,0	0,0	135.924,0	4.260,0	4.260,0	0,0	158.375,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	1.565.000,0	37.635,0	0,0	0,0	0,0	37.635,0	0,0	0,0	0,0	37.635,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	1.025.000,0	125.000,0	0,0	26.711,0	0,0	98.289,0	4.260,0	4.260,0	0,0	120.740,0
Agricultura	2.723.200,0	563.373,0	0,0	128.647,8	0,0	434.725,2	65.663,0	118.155,8	0,0	445.217,2
Promoção da Produção Vegetal	1.510.000,0	262.493,0	0,0	62.984,8	0,0	199.508,2	0,0	52.492,8	0,0	210.000,2
Abastecimento	1.213.200,0	300.880,0	0,0	65.663,0	0,0	235.217,0	65.663,0	65.663,0	0,0	235.217,0
Indústria	2.474.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Industrial	1.974.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Normatização e Qualidade	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comércio e Serviços	19.900.000,0	30.548.514,0	351.857,7	28.169.148,5	1,9	2.379.365,5	4.303.731,1	17.436.073,3	1,8	13.112.440,7
Turismo	19.900.000,0	30.548.514,0	351.857,7	28.169.148,5	1,9	2.379.365,5	4.303.731,1	17.436.073,3	1,8	13.112.440,7
Energia	33.525.020,0	26.544.606,2	0,0	26.399.690,3	1,8	144.915,9	5.303.861,9	22.064.166,8	2,2	4.480.439,4
Energia Elétrica	33.525.020,0	26.544.606,2	0,0	26.399.690,3	1,8	144.915,9	5.303.861,9	22.064.166,8	2,2	4.480.439,4
Transporte	28.822.800,0	25.110.568,5	3.902.345,3	23.294.351,0	1,5	1.816.217,5	2.531.687,1	15.484.985,7	1,6	9.625.582,8
Administração Geral	500.000,0	1.478.029,5	212.117,5	958.093,7	0,1	519.935,8	212.117,5	958.093,7	0,1	519.935,8
Transporte Aéreo	13.250.000,0	14.083.223,0	2.611.743,0	13.342.941,4	0,9	740.281,6	792.519,4	7.516.440,3	0,8	6.566.782,7
Transporte Rodoviário	14.516.800,0	8.993.316,0	1.078.484,8	8.993.315,9	0,6	0,1	1.527.050,2	7.010.451,7	0,7	1.982.864,3
Transporte Hidroviário	556.000,0	556.000,0	0,0	0,0	0,0	556.000,0	0,0	0,0	0,0	556.000,0
Desporto e Lazer	15.076.208,3	8.864.092,0	910.664,6	7.081.967,3	0,5	1.782.124,7	388.016,6	3.911.508,8	0,4	4.952.583,2
Desporto de Rendimento	3.416.356,9	2.232.151,6	18.658,0	1.044.294,4	0,1	1.187.857,3	32.617,9	375.030,3	0,0	1.857.121,3
Desporto Comunitário	6.359.851,4	5.286.296,4	638.852,0	4.692.029,1	0,3	594.267,3	196.824,7	2.728.147,2	0,3	2.558.149,2
Lazer	5.300.000,0	1.345.644,0	253.154,7	1.345.643,9	0,1	0,1	158.574,0	808.331,3	0,1	537.312,7
Encargos especiais	24.743.699,6	32.163.704,6	2.615.239,0	31.171.766,3	2,1	991.938,4	4.949.247,6	25.256.808,8	2,5	6.906.895,9
Serviço da Dívida Interna	7.670.000,0	4.082.735,0	0,0	3.830.078,6	0,3	252.656,4	314.058,1	2.659.091,3	0,3	1.423.643,7
Outros Encars Especiais	17.073.699,6	28.080.969,6	2.615.239,0	27.341.687,7	1,8	739.281,9	4.635.189,5	22.597.717,4	2,3	5.483.252,2
Reserva de Contingência	4.000.000,0	3.483.787,5	0,0	0,0	0,0	3.483.787,5	0,0	0,0	0,0	3.483.787,5
Reserva de Contingência	4.000.000,0	3.483.787,5	0,0	0,0	0,0	3.483.787,5	0,0	0,0	0,0	3.483.787,5
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.081.651,4	38.977.589,0	1.679.914,7	34.426.670,1	2,3	4.550.918,9	4.332.611,6	27.434.815,9	2,8	11.542.773,2
TOTAL (III) = (I + II)	1.636.201.880,0	1.721.997.569,9	142.912.763,0	1.503.717.256,9	100,00	218.280.313,0	230.120.423,2	996.329.817,7	100,00	725.667.752,1

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2018 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	46.081.651,4	38.977.589,0	1.679.914,7	34.426.670,1	2,3	4.550.918,9	4.332.611,6	27.434.815,9	2,8	11.542.773,2
Legislativa	40.000,0	40.000,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	3.868,1	26.098,5	0,0	13.901,5
Ação Legislativa	40.000,0	40.000,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	3.868,1	26.098,5	0,0	13.901,5
Administração	7.146.000,0	4.234.560,6	497.606,9	2.232.287,8	0,1	2.002.272,8	497.691,5	2.224.650,7	0,2	2.009.909,9
Administração Geral	7.146.000,0	4.234.560,6	497.606,9	2.232.287,8	0,1	2.002.272,8	497.691,5	2.224.650,7	0,2	2.009.909,9

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 28/11/2018 16:27h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2018 (d)	% (d/total d)	
Previdência Social	209.000,0	-85.000,0	0,0	62.000,0	0,0	-147.000,0	9.383,2	47.501,0	0,0	-132.501,0
Administração Geral	209.000,0	-85.000,0	0,0	62.000,0	0,0	-147.000,0	9.383,2	47.501,0	0,0	-132.501,0
Saúde	3.500.000,0	3.500.000,0	0,0	3.500.000,0	0,2	0,0	277.186,1	1.229.472,8	0,1	2.270.527,2
Administração Geral	3.500.000,0	3.500.000,0	0,0	3.500.000,0	0,2	0,0	277.186,1	1.229.472,8	0,1	2.270.527,2
Educação	8.047.889,9	8.047.889,9	1.182.307,9	5.352.244,0	0,4	2.695.645,8	1.182.307,9	5.352.244,0	0,5	2.695.645,8
Administração Geral	227.387,1	227.387,1	32.505,7	147.117,6	0,0	80.269,5	32.505,7	147.117,6	0,0	80.269,5
Ensino Fundamental	6.559.428,1	6.559.428,1	956.371,0	4.338.048,5	0,3	2.221.379,6	956.371,0	4.338.048,5	0,4	2.221.379,6
Educação Infantil	913.429,2	913.429,2	151.130,0	675.369,6	0,0	238.059,6	151.130,0	675.369,6	0,1	238.059,6
Educação de Jovens e Adultos	227.090,7	227.090,7	31.247,9	138.814,2	0,0	88.276,4	31.247,9	138.814,2	0,0	88.276,4
Educação Especial	120.554,9	120.554,9	11.053,3	52.894,1	0,0	67.660,8	11.053,3	52.894,1	0,0	67.660,8
Encargos especiais	27.138.761,6	23.240.138,6	0,0	23.240.138,3	1,5	0,3	2.362.174,8	18.554.848,9	1,9	4.685.289,7
Serviço da Dívida Interna	0,0	1.088.951,0	0,0	1.088.950,7	0,1	0,3	186.367,6	899.937,3	0,1	189.013,7
Outros Encars Especiais	27.138.761,6	22.151.187,6	0,0	22.151.187,6	1,5	0,0	2.175.807,1	17.654.911,6	1,8	4.496.276,0



FABIANO TAQUES NORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000



Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6



Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014



JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	177.432.216,4	75.927.320,4	82.503.712,3	258.288.850,9	81.439.974,1	76.620.515,7	275.505.763,1	83.631.694,1	97.997.722,1	345.166.047,9	94.033.660,5	88.922.191,7	1.737.469.669,2	1.584.053.359,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.298.971,9	11.004.357,2	11.431.599,5	15.291.768,9	11.421.532,2	10.396.406,0	9.924.882,5	9.852.488,5	9.890.654,2	8.959.064,9	10.127.265,2	8.421.841,1	124.020.832,1	121.948.525,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.114.075,7	2.868.737,1	5.165.210,8	8.442.078,8	4.700.009,5	3.273.279,4	2.969.383,8	2.692.274,3	2.819.572,6	2.561.719,1	2.311.515,7	1.819.081,8	41.736.938,6	50.489.114,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.083.494,6	3.398.645,4	2.183.140,6	2.277.249,5	2.444.125,3	2.854.934,6	3.014.405,2	2.403.108,5	2.608.573,2	2.902.477,8	2.267.556,7	2.579.864,4	31.017.575,8	28.316.581,1
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	833.057,9	1.044.945,7	1.023.061,6	740.834,6	1.186.070,4	1.055.005,2	1.057.894,1	1.586.625,4	1.250.096,2	1.291.472,1	1.226.495,7	795.440,0	13.090.998,9	12.530.535,8
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.576.472,1	2.881.533,8	1.769.603,6	1.950.711,1	1.923.318,0	2.163.215,2	1.791.046,1	2.175.203,2	2.153.333,3	1.099.752,5	3.460.254,0	2.361.519,1	25.305.962,0	17.245.922,6
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	691.871,6	810.495,2	1.290.582,9	1.880.894,9	1.168.009,0	1.049.971,6	1.092.153,3	995.277,1	1.059.078,9	1.103.643,4	861.443,1	865.935,8	12.869.356,8	13.366.371,5
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.278.552,4	4.052.300,0	1.612.012,6	1.043.642,3	3.803.246,5	2.434.034,2	2.589.803,4	2.698.311,7	2.664.865,1	2.833.601,2	2.819.200,5	2.709.586,9	31.539.156,8	29.721.461,4
RECEITA PATRIMONIAL	964.822,6	1.309.153,0	977.364,7	891.276,9	1.155.080,8	932.488,5	909.262,7	1.184.485,5	1.294.333,8	1.454.783,8	1.935.871,1	2.237.013,0	15.245.936,4	15.608.723,3
Rendimentos de Aplicação Financeira	964.953,0	1.309.463,6	977.364,7	891.276,9	1.155.080,8	932.488,5	909.262,7	1.184.485,5	1.294.333,8	1.454.783,8	1.935.871,1	2.237.013,0	15.246.377,4	15.608.723,3
Outras Receitas Patrimoniais	-130,4	-310,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-441,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	463,2	1,6	0,0	0,0	0,0	2.761,8	0,0	529,6	0,0	2.800,0	560,0	0,0	7.116,2	490.731,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	166.619.372,9	59.193.647,0	68.287.281,7	240.739.861,2	64.810.055,5	62.657.508,3	261.896.191,4	69.671.005,9	83.879.523,5	331.438.470,1	78.907.047,5	75.039.273,5	1.563.139.238,5	1.412.898.701,0
Cota-Parte do FPM	3.944.339,0	7.589.129,9	4.820.407,1	6.301.779,7	4.243.561,4	4.449.235,3	5.460.293,9	5.113.305,0	5.890.307,8	4.381.175,4	3.304.285,8	3.753.647,2	59.251.467,5	58.524.329,5
Cota-Parte do ICMS	8.666.956,5	8.903.913,5	13.829.454,3	13.517.901,0	12.190.026,1	13.369.583,6	13.254.665,5	11.827.970,8	16.672.995,8	12.745.625,2	13.329.852,5	13.635.864,0	151.944.808,8	150.010.036,4
Cota-Parte do IPVA	244.078,4	253.153,9	3.194.998,9	2.928.931,0	1.843.339,0	1.639.650,6	594.363,1	498.584,6	675.882,2	448.097,6	448.715,0	310.454,7	13.080.249,0	14.378.620,4
Cota-Parte do ITR	6.383,1	5.658,0	5.724,3	2.308,4	2.169,2	49,2	302,0	1.225,2	1.123,8	1.618,7	5.657,3	244.393,5	276.612,7	339.917,9
Transferências da LC 87/1996	29.902,5	29.902,5	42.288,3	42.288,3	42.288,3	42.288,3	42.288,3	42.288,3	42.288,3	42.288,3	42.288,3	41.518,2	481.917,9	340.533,0
Transferências da LC 61/1989	187.622,0	258.863,9	88.640,6	406.581,2	326.936,3	351.799,3	379.198,0	373.165,7	337.989,1	377.038,8	336.601,2	394.760,8	3.819.196,9	2.063.194,7
Transferências do FUNDEB	4.900.691,5	5.481.871,6	7.653.763,8	7.144.496,1	4.700.146,0	6.186.245,2	6.529.134,8	5.192.499,7	6.716.637,4	5.413.680,7	5.522.614,2	5.761.850,3	71.203.631,3	63.998.114,7
Outras Transferências Correntes	148.639.399,9	36.671.153,7	38.652.004,4	210.395.575,5	41.461.589,2	36.618.656,8	235.635.945,8	46.621.966,6	53.542.299,1	308.028.945,4	55.917.033,2	50.896.784,8	1.263.081.354,4	1.123.243.954,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.033,5	367.861,7	195.453,9	322.301,6	250.059,1	197.316,9	185.623,0	224.873,1	268.345,5	477.328,0	243.716,2	514.477,2	3.517.389,7	3.385.217,0
DEDUÇÕES (II)	3.660.065,3	5.641.479,4	4.449.562,4	5.871.559,6	4.875.690,4	5.083.627,8	5.009.503,9	4.642.837,9	5.318.771,3	4.850.726,8	4.559.517,2	4.833.930,6	58.797.272,6	59.384.326,4
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	927.098,7	2.596.985,9	53.259,8	1.043.642,3	1.065.181,9	1.066.221,7	1.063.281,9	1.071.530,0	1.078.150,2	1.065.231,1	1.066.037,2	1.066.179,6	13.162.800,3	12.453.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	117.110,3	99.095,2	0,0	187.959,4	80.844,5	46.885,2	0,0	0,0	0,0	186.327,0	0,0	91.623,4	809.845,0	1.800.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.615.856,3	2.945.398,3	4.396.302,6	4.639.957,9	3.729.664,0	3.970.520,9	3.946.222,0	3.571.307,9	4.240.621,1	3.599.168,7	3.493.480,0	3.676.127,6	44.824.627,3	45.131.326,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	173.772.151,1	70.285.841,0	78.054.149,9	252.417.291,3	76.564.283,7	71.536.887,9	270.496.259,2	78.988.856,2	92.678.950,8	340.315.321,1	89.474.143,3	84.088.261,1	1.678.672.396,6	1.524.669.033,2

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 1.678.672.396,61


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018	Até 5º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	31.085.000,0	31.085.000,0	22.337.864,4	23.299.008,4
Receita de Contribuições dos Segurados	12.453.000,0	12.453.000,0	9.638.715,6	8.867.991,4
Civil	12.453.000,0	12.453.000,0	9.638.715,6	8.867.991,4
Contribuição do Servidor Ativo Civil	11.958.000,0	11.958.000,0	9.168.989,6	8.601.467,5
Contribuição do Servidor Inativo Civil	450.000,0	450.000,0	438.379,4	245.509,8
Contribuição de Pensionista Civil	45.000,0	45.000,0	31.346,6	21.014,1
Receita de Contribuições Patronais	11.775.000,0	11.775.000,0	8.880.047,0	9.372.820,3
Civil	11.775.000,0	11.775.000,0	8.880.047,0	9.372.820,3
Contribuição do Servidor Ativo Civil	11.775.000,0	11.775.000,0	8.880.047,0	9.372.820,3
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.012.000,0	1.012.000,0	700.811,7	745.504,5
Receita Patrimonial	3.980.000,0	3.980.000,0	2.499.232,7	2.996.237,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	3.980.000,0	3.980.000,0	2.499.232,7	2.996.237,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.865.000,0	1.865.000,0	619.057,4	1.316.454,9
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.800.000,0	1.800.000,0	593.639,6	1.295.169,5
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	65.000,0	65.000,0	25.417,8	21.285,4
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	199.125,6	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	199.125,6	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	31.085.000,0	31.085.000,0	22.536.990,0	23.299.008,4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2018	5º Bim/2017	5º Bim/2018	5º Bim/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	63.537.000,0	64.637.000,0	37.188.204,0	31.606.320,9	35.497.644,8	29.420.205,0
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.999.999,9	4.099.999,9	2.371.298,8	3.467.215,9	1.875.324,3	2.276.518,8
Despesas Correntes	2.899.999,9	3.499.999,9	2.341.137,7	2.123.938,6	1.863.510,3	1.770.889,1
Despesas de Capital	100.000,0	600.000,0	30.161,1	1.343.277,3	11.814,0	505.629,7
PREVIDÊNCIA (VI)	60.537.000,1	60.537.000,1	34.816.905,2	28.139.105,0	33.622.320,5	27.143.686,2
Benefícios - Civil	56.619.233,4	56.599.233,4	34.796.905,2	28.139.105,0	33.613.700,3	27.143.686,2
Aposentadorias	41.500.000,0	41.500.000,0	28.717.814,6	22.449.450,3	28.717.814,6	22.274.432,3
Pensões	6.441.666,7	6.441.666,7	2.953.060,6	2.282.772,7	2.953.060,6	2.282.772,7
Outros Benefícios Previdenciários	8.677.566,7	8.657.566,7	3.126.030,0	3.406.882,0	1.942.825,1	2.586.481,2
Outras Despesas Previdenciárias	3.917.766,7	3.937.766,7	20.000,0	0,0	8.620,2	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	20.000,0	20.000,0	0,0	8.620,2	0,0
Demais despesas Previdenciárias	3.917.766,7	3.917.766,7	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	63.537.000,0	64.637.000,0	37.188.204,0	31.606.320,9	35.497.644,8	29.420.205,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	-32.452.000,0	-33.552.000,0	--	--	-12.960.654,8	-6.121.196,6

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 5º Bim/2018	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	
Outros Aportes RPPS	0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	16.546.607,6	
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	16.546.607,6	
Recursos para Formação de Reservas	0,0	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Out/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	-26.451,6	134.662,0
Investimentos	50.446.334,2	41.771.655,1
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	50.419.882,6	41.906.317,1


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/Ago/2018 (b)	Em 31/Out/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	34.828.168,8	32.427.374,6	32.090.157,2
DEDUÇÕES (II)	260.240.461,8	775.812.518,1	718.110.794,7
Disponibilidade de Caixa Bruta	270.479.025,7	779.503.401,7	720.991.901,7
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	10.238.563,9	3.690.883,6	2.881.107,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-225.412.293,0	-743.385.143,5	-686.020.637,5
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	32.470.926,7	31.247.351,7	31.205.165,9
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-257.883.219,7	-774.632.495,2	-717.225.803,4

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Out/2018 (c - a)
VALOR	57.406.691,8	-459.342.583,7

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.589.000,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 31/Ago/2018	Em 31/Out/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	71.685.922,1	71.685.922,1	71.685.922,1
Passivo Atuarial	71.685.922,1	71.685.922,1	71.685.922,1
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	41.906.317,1	45.277.754,9	50.419.882,6
Ativo Disponível	134.662,0	11.796,9	-26.451,6
Investimentos do RPPS	41.771.655,1	45.265.958,0	50.446.334,2
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	29.779.605,0	26.408.167,2	21.266.039,5
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	29.779.605,0	26.408.167,2	21.266.039,5



FABIANO TAQUES NORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000



Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6



Leonardo de Oliveira Alves
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014



JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out/2018	Jan a Out/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.536.100.421,0	1.441.468.003,4	900.904.338,2
Receitas Tributárias	121.948.636,1	105.729.848,9	97.199.759,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	50.489.114,0	36.761.471,9	42.760.157,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	28.316.692,2	25.537.002,8	22.686.064,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	12.530.535,8	11.212.995,3	9.094.920,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	17.245.922,6	20.847.956,1	13.756.935,5
Outras Receitas Tributárias	13.366.371,5	11.370.422,8	8.901.681,6
Receita de Contribuição	42.508.461,4	34.789.163,0	32.627.180,0
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,0	-1.001,5
Receita Patrimonial	15.608.723,3	12.971.960,8	12.135.245,7
(-)Aplicações Financeiras	15.608.723,3	12.971.960,8	12.136.247,2
Transferências Correntes¹	1.367.767.374,6	1.298.062.845,6	768.036.273,2
Cota Parte FPM (80%)	46.819.463,6	38.657.895,5	36.645.831,3
Cota Parte ICMS (80%)	120.008.029,1	107.499.150,9	56.384.692,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	272.426,4	337.690,6	200.716,0
Outras Transferências Correntes	1.200.667.455,5	1.151.568.108,6	674.805.033,4
Demais Receitas Correntes	3.875.948,9	2.886.145,9	3.042.126,8
RECEITAS DE CAPITAL (II)	84.492.735,7	36.388.649,2	5.262.732,9
Operações de Crédito (III)	8.195.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	199.125,6	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	49.158.974,1	18.547.038,0	133.717,1
Outras Receitas de Capital	27.138.761,6	17.642.485,6	5.129.015,8
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	76.297.735,7	36.189.523,6	5.262.732,9
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.612.398.156,7	1.477.657.527,0	906.167.071,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.267.280.121,4	1.104.607.147,3	715.411.183,2	822.192.384,3	573.776.522,7
Pessoal e Encargos Sociais	486.779.964,0	396.584.062,1	300.714.334,7	350.491.013,9	284.009.825,8
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.277.385,0	1.140.000,0	1.221.840,0	821.017,0	893.483,1
Outras Despesas Correntes	779.222.772,4	706.883.085,2	413.475.008,5	470.880.353,4	288.873.213,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.266.002.736,4	1.103.467.147,3	714.189.343,2	821.371.367,3	572.883.039,6
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	447.315.894,3	399.110.109,0	166.262.279,4	174.137.433,4	95.229.301,6
Investimentos	442.421.593,3	395.331.158,3	161.413.328,7	171.399.421,8	91.766.302,6
Inversões Financeiras	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	3.894.301,0	3.778.950,7	4.848.950,7	2.738.011,6	3.462.998,9
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	443.421.593,3	395.331.158,3	161.413.328,7	171.399.421,8	91.766.302,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	7.401.554,2	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.716.825.883,9	1.498.798.305,6	875.602.671,9	992.770.789,1	664.649.342,3
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-104.427.727,2	-21.140.778,6	30.564.399,2	484.886.737,9	241.517.728,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-5.064.000,0

Fonte : Contabilidade

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOÃO SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MARICA	2.444.877,3	0,0	0,0	1.323.952,5	1.120.924,8	0,0	56.669.402,6	1.386.094,7	51.871.081,6	3.412.226,3
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	833.938,3	1.604,8	796.507,7	35.825,8
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	1.688.548,4	3.008.883,3	0,0	2.966.744,5	1.730.687,2	21.007,5	18.909.814,9	3.762.124,8	13.472.584,6	1.696.113,0
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAR	29.495,1	69.300,0	0,0	69.300,0	29.495,1	0,0	72.596,4	0,0	37.136,4	35.460,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN. PROTEÇÃO CONSERV. AMB.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.436.391,2	7.641,8	2.198.458,8	230.290,6
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE M	0,0	2.839.261,9	19,2	2.839.242,8	-0,1	0,0	53.917,5	35.520,0	18.397,5	0,0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE M/	0,0	158.198,0	0,0	158.198,0	0,0	0,0	197.905,8	0,0	185.242,5	12.663,3
LEGISLATIVO										
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	4.162.920,8	6.075.643,2	19,2	7.357.437,8	2.881.107,0	21.007,5	79.173.966,7	5.192.986,1	68.579.409,1	5.422.579,0
TOTAL (I + II)	4.162.920,8	6.075.643,2	19,2	7.357.437,8	2.881.107,0	21.007,5	79.173.966,7	5.192.986,1	68.579.409,1	5.422.579,0



FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000



Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6



Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014



JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	108.582.153,5	108.582.153,5	94.350.513,1	86,89
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.489.114,0	50.489.114,0	36.754.125,9	72,80
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	36.417.355,7	36.417.355,7	22.719.007,5	62,39
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.071.758,3	14.071.758,3	14.035.118,4	99,74
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.530.535,8	12.530.535,8	11.212.995,3	89,49
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.530.535,8	12.530.535,8	11.212.995,3	89,49
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.316.581,1	28.316.581,1	25.535.435,8	90,18
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.777.559,3	27.777.559,3	24.994.824,7	89,98
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	539.021,8	539.021,8	540.611,1	100,29
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.245.922,6	17.245.922,6	20.847.956,1	120,89
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.245.922,6	17.245.922,6	20.847.956,1	120,89
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	225.656.631,9	225.656.631,9	198.734.349,5	88,07
2.1-Cota-Parte FPM	58.524.329,5	58.524.329,5	47.717.998,5	81,54
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	58.524.329,5	58.524.329,5	47.717.998,5	81,54
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	150.010.036,4	150.010.036,4	134.373.938,7	89,58
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	340.533,0	340.533,0	422.113,2	123,96
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.063.194,7	2.063.194,7	3.372.711,0	163,47
2.5-Cota-Parte ITR	339.917,9	339.917,9	264.571,4	77,83
2.6-Cota-Parte IPVA	14.378.620,4	14.378.620,4	12.583.016,7	87,51
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	334.238.785,4	334.238.785,4	293.084.862,6	87,69

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	74.103,4	74.103,4	21.293,5	28,73
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.734.134,1	15.734.134,1	10.853.199,0	68,98
5.1-Transferências do Salário-Educação	11.413.210,4	11.413.210,4	8.733.723,8	76,52
5.2-Transferências Diretas - PDDE	816,6	816,6	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.488.814,6	2.488.814,6	1.949.694,4	78,34
5.4-Transferências Diretas - PNATE	136.694,8	136.694,8	147.248,5	107,72
5.5-Transferências Diretas - FNDE	1.607.808,1	1.607.808,1	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	86.789,6	86.789,6	22.532,3	25,96
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	15.808.237,5	15.808.237,5	10.874.492,5	68,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	45.131.326,4	45.131.326,4	39.263.372,8	87,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.704.865,9	11.704.865,9	9.060.103,0	77,40
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	30.002.007,3	30.002.007,3	26.874.787,8	89,58
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	68.106,6	68.106,6	84.422,6	123,96
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	412.639,0	412.639,0	674.541,8	163,47
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	67.983,6	67.983,6	52.914,2	77,83
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.875.724,1	2.875.724,1	2.516.603,4	87,51
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	64.447.235,5	64.447.235,5	60.979.657,6	94,62
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	63.998.114,7	63.998.114,7	60.821.067,9	95,04
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	449.120,8	449.120,8	158.589,7	35,31
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.866.788,3	18.866.788,3	21.557.695,1	114,26

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 5º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	60.953.470,7	67.453.026,8	56.326.293,8	83,50	56.326.293,8	83,50
13.1-Com Educação Infantil	8.770.291,1	8.381.308,1	7.993.865,1	95,38	7.993.865,1	95,38
13.2-Com Ensino Fundamental	52.183.179,6	59.071.718,7	48.332.428,7	81,82	48.332.428,7	81,82
14-OUTRAS DESPESAS	3.493.764,8	2.946.279,6	2.110.151,7	71,62	1.566.778,8	53,18
14.1-Com Educação Infantil	1.051.347,1	871.347,1	510.627,1	58,60	461.218,4	52,93
14.2-Com Ensino Fundamental	2.442.417,7	2.074.932,5	1.599.524,6	77,09	1.105.560,4	53,28
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	64.447.235,5	70.399.306,4	58.436.445,5	83,01	57.893.072,6	82,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	57.893.072,60
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	92,37
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	2,57
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	5,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.130.952,70
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 5º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	12.758.846,4	12.339.728,2	11.393.320,2	92,33	10.726.583,5	86,93
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.821.638,2	9.252.655,2	8.504.492,2	91,91	8.455.083,5	91,38
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.937.208,2	3.087.073,0	2.888.828,0	93,58	2.271.500,0	73,58
23-ENSINO FUNDAMENTAL	93.753.510,8	100.625.662,9	82.398.163,8	81,89	80.428.976,2	79,93
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	54.625.597,3	61.146.651,2	49.931.953,3	81,66	49.437.989,1	80,85
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.127.913,5	39.479.011,7	32.466.210,5	82,24	30.990.987,1	78,50
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	29.700,0	157.400,4	69.565,8	44,20	46.979,1	29,85
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	106.542.057,2	113.122.791,5	93.861.049,8	82,97	91.202.538,8	80,62
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						
					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					21.557.695,10	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					89.483,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					21.647.178,10	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					69.508.381,60	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					23,72	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 5º Bim/2018 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.500.000,0	12.167.206,0	11.144.809,5	91,60	12.815.929,6	105,33
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	112.253.983,1	103.723.075,7	98.628.037,4	95,09	44.061.565,1	42,48
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	123.753.983,1	115.890.281,7	109.772.846,9	94,72	56.877.494,7	49,08
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	230.296.040,3	229.013.073,2	203.633.896,7	88,92	148.080.033,5	64,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2018 (g)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			1.814.618,90		89.483,00	
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			1.814.618,90		89.483,00	
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			3.343.786,90		657.684,70	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			60.821.067,90		8.733.723,80	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			58.069.276,60		7.344.968,90	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			57.893.072,60		6.931.250,80	
48.2-RESTOS A PAGAR			176.204,00		413.718,10	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			158.589,70		22.532,30	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			6.254.167,90		2.068.971,90	
51-(+) Ajustes			2.582.196,40		2.068.922,00	
51.1 Retenções			0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária			2.582.196,40		2.068.922,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			8.836.364,30		4.137.893,90	

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	33.309.466,20
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	30.990.987,10
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	2.271.500,00
Outras Despesas com Ensino	46.979,10
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	39.263.372,80
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	72.525.859,90
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	24,75
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	92,37






FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	108.582.153,5	108.582.153,5	94.350.513,1	86,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.417.355,8	36.417.355,8	22.719.007,5	62,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.530.535,8	12.530.535,8	11.212.995,3	89,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.777.559,3	27.777.559,3	24.994.824,7	89,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.245.922,6	17.245.922,6	20.847.956,1	120,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.076.496,8	2.076.496,8	609.431,3	29,35
Dívida Ativa dos Impostos	10.571.757,9	10.571.757,9	11.746.025,1	111,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.962.525,3	1.962.525,3	2.220.273,1	113,13
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	225.656.631,9	225.656.631,9	198.734.349,5	88,07
Cota-Parte FPM	58.524.329,5	58.524.329,5	47.717.998,5	81,54
Cota-Parte ITR	339.917,9	339.917,9	264.571,4	77,83
Cota-Parte IPVA	14.378.620,4	14.378.620,4	12.583.016,7	87,51
Cota-Parte ICMS	150.010.036,4	150.010.036,4	134.373.938,7	89,58
Cota-Parte IPI-Exportação	2.063.194,7	2.063.194,7	3.372.711,0	163,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	340.533,0	340.533,0	422.113,2	123,96
Outras	340.533,0	340.533,0	422.113,2	123,96
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	334.238.785,4	334.238.785,4	293.084.862,6	87,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	70.696.363,7	70.696.363,7	43.188.637,6	61,09
Provenientes da União	37.631.363,7	37.631.363,7	24.564.654,9	65,28
Provenientes dos Estados	32.300.000,0	32.300.000,0	17.695.835,0	54,79
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	765.000,0	765.000,0	928.147,7	121,33
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	70.696.363,7	70.696.363,7	43.188.637,6	61,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 5º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	239.860.716,4	246.373.715,4	219.388.929,6	89,05	150.798.559,6	61,21
Pessoal e Encargos Sociais	121.770.087,7	127.555.633,7	126.478.792,7	99,16	85.121.424,1	66,73
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	118.090.628,7	118.818.081,7	92.910.136,9	78,20	65.677.135,5	55,28
DESPESAS DE CAPITAL	35.495.000,0	33.105.229,0	7.164.051,8	21,64	6.078.424,7	18,36
Investimentos	35.495.000,0	33.105.229,0	7.164.051,8	21,64	6.078.424,7	18,36
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	275.355.716,4	279.478.944,4	226.552.981,4	81,06	156.876.984,3	56,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	Até 5º Bim/2018 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPEZA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	221.546.363,7	225.669.591,7	173.504.825,3	76,58	126.897.426,3	80,89
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	70.536.363,7	59.979.747,7	26.256.696,2	11,59	17.138.318,5	10,92
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	151.010.000,0	165.689.844,0	147.248.129,1	65,00	109.759.107,8	69,97
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	221.546.363,7	225.669.591,7	173.504.825,3	76,58	126.897.426,3	80,89
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	53.809.352,7	53.809.352,7	53.048.156,1	23,42	29.979.558,0	19,11

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)					10,23 %	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶					-13.983.171,4	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2017	18.930.822,5	3.762.124,8	13.472.584,60	1.696.113,10	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	18.930.822,5	3.762.124,8	13.472.584,60	1.696.113,10	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017		0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013		0,0	0,0	0,00		
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)		0,0	0,0	0,00		
Total (VIII)		0,0	0,0	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2017		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)		0,0	0,0	0,00		
Total (IX)		0,0	0,0	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 5º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	28.929.136,7	24.802.136,7	12.813.170,4	5,66	6.571.451,5	4,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.935.529,9	63.490.529,9	52.932.115,2	23,36	40.548.310,3	25,85
Suporte Profilático e Terapêutico	3.474.462,1	3.020.916,1	2.243.548,2	0,99	2.147.094,2	1,37
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	177.016.587,7	188.165.361,7	158.564.147,6	69,99	107.610.128,3	68,60
TOTAL	275.355.716,4	279.478.944,4	226.552.981,4	100,00	156.876.984,3	100,00

Fonte : Contabilidade

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000



Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6



Leonardo de Oliveira Alves
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014



JOÃO SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.136.840.790,4	1.174.736.007,2	1.213.894.415,4	1.254.358.121,9	1.296.170.637,2	1.339.376.922,4	1.384.023.436,9	1.430.158.189,2	1.477.830.787,8	1.527.092.495,0	1.577.996.281,8
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :


FABIANO TAQUES MOTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				R\$1,00
				Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita				1.636.201.880,0
Previsão Atualizada da Receita				1.636.201.880,0
Receitas Realizadas				1.490.828.613,4
Deficit Orçamentário				0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o bimestre
Dotação Inicial				1.636.201.880,0
Créditos Adicionais				85.795.689,9
Dotação Atualizada				1.721.997.569,9
Despesas Empenhadas				1.503.717.256,3
Despesas Liquidadas				996.329.817,7
Superavit Orçamentário				494.498.795,7
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				1.503.717.256,9
Despesas Liquidadas				996.329.817,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				1.678.672.396,6
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				22.536.990,0
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				35.497.644,8
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				-12.960.654,8
Resultado Previdenciário (III-IV)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-7.589.000,0	-459.342.583,7	6.052,7%
Resultado Primário		-5.064.000,0	484.886.737,9	-9.575,2%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
POR PODER				Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		10.238.564,0	19,2	7.357.437,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		79.194.974,2	5.192.986,1	68.579.409,1
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0
TOTAL		89.433.538,2	5.193.005,3	75.936.846,9
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		69.508.381,6	25%	23,7%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		57.893.072,6	60%	92,4%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		29.979.558,0	15,0%	10,2%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das despesas / RCL (%)		0,0%		

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 28/11/2018 16:29h

Anexo 14 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0006398/2018

Pregão Presencial nº 12/2018

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e /ou componentes de reposição novos e genuínos para os veículos que compõe a frota da Autarquia Empresa Pública de Transporte – EPT, conforme condições constantes no Termo de Referência.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo supracitado, registrando os seguintes percentuais dos descontos vencedores incidentes sobre os preços constantes das tabelas dos fabricantes: Item 01 (um) em favor da empresa licitante BRASILSUPRI EIRELI-ME (CNPJ 08.228.656/0001-78), com o desconto de 11% (onze por cento). Item 02 (dois) em favor da empresa licitante WALE COMÉRIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ 26.086.779/0001-01), com o desconto de 11,5% (onze virgula cinco por cento) e Itens 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) em favor da empresa licitante CM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ 26.725.081/0001-80), com os respectivos descontos: 11,3% (onze virgula três por cento), 11,2% (onze virgula dois por cento), 11% (onze por cento) e 11,7% (onze virgula sete por cento), para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 28 de novembro de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO

Presidente EPT

Mat 10.00120

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e maiores informações por meio do telefone (21) 3731-1038 e pelo e-mail compras@eptmarica.rj.gov.br.

Número do Processo	OBJETO
0014088/2018	Aquisição de bicicletas “geração 5” em plástico reciclado e reciclável, para implantação do Programa de Mobilidade Urbana.

LOURIVAL CASULA FILHO

Presidente EPT

Matrícula nº 1000120

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 05/2018

Processo Administrativo N.º 0006398/2018

Validade: 28/11/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (CARROCERIA E CHASSI DA FROTA OFICIAL DA EPT)

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, O órgão Gerenciador do Registro de Preço, órgão integrante da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, pelo Sr. LOURIVAL CASULA FILHO, portador (a) do R.G nº 047414438/OAB e inscrito no CPF sob nº 572.293.687-15 e a Empresa BRASILSUPRI EIRELI-ME, situada na Rua Prefeito Silvio Costa, nº 78, Loja 02, Centro – Itaboraí/RJ, CNPJ nº 08.228.656/0001-78 – neste ato representada pelo Sr. LUIZ ALBERTO GONÇALVES VIEIRA, portador do RG nº 05.351.750-4 e inscrito no CPF sob nº 638.490.897-20, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls..., HOMOLOGADA à fl. 10408, ambas do processo administrativo nº 0006398/2018, referente ao Pregão Presencial nº 12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte :

Item	Descrição	Marca	Valor Estimado R\$	Percentual de Desconto s/ Preços de Tabela do Fabricante
01	Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos para Chassi	Mercedes Benz	1.318.400,00	11% (Onze por cento)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a EPT não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega dos produtos será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos itens.

3.5. Se a qualidade dos itens fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os itens apresentarem inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação,

a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela EPT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1.A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.2.Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Edital, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

a)advertência;

b)multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c)MULTA MORATÓRIA - de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial ou total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula; e

d)MULTA COMPENSATÓRIA de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) material(is) não entregue(s) - observando-se que, independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo - hipótese esta caracterizada, conforme o caso.

e)Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

f)A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

g)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo CONTRATADO, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade

anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela EPT à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 04, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV da Lei Federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela EPT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela EPT nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à EPT toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a docu-

mentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto Municipal nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados a EPT ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá / RJ, 29 de novembro de 2018.

PRESIDENTE EPT

BRASILSUPRI EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____